



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, as Partes contratantes celebram o **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato nº 61/2022**, que tem por objeto prestação de serviço de hospedagem da plataforma SIABI em nuvem, suporte técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, armazenamento de dados e migração, para 4 (quatro) licenças do SIABI instalado na Seção de Biblioteca e 3 (três) licenças instaladas no Memorial, por 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos. CATMAT nº 25992 - Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado pela Diretora Geral deste Tribunal, Sr^a. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.077-060, Tel. (84) 3206-3770 e (84) 99112-6052, E-mails: janeide@siabi.com.br, neste ato representada por **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, portadora do CPF nº **657.385.354-72** e RG nº **1.146.199** – SSP/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “17.3” à “Cláusula Décima Sétima – DA VIGÊNCIA”, que trata DA VIGÊNCIA do Contrato:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”
(...)

17.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/12/2024**, para finalizar-se em **19/12/2025**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica concedido o reajuste no percentual de **4,498250%**, correspondente ao índice de correção de **1,04498250** do IPCA-IBGE, acumulado no período de apuração de **agosto/2023 a julho/2024**, com efeitos financeiros a partir de **26/09/2024**. Após a atualização, o valor **mensal** do contrato passa ser de **R\$ 3.669,02** (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) e **anual** de **R\$ 44.028,24** (quarenta e quatro mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo os valores dos itens da cláusula décima quarta os constantes da tabela abaixo:

Item	Qty	Vr.unit. R\$	Vr.unit. atualizado – R\$	VR. UNITÁRIO – R\$
1	12	707,15	738,96	8.867,52
2	12	405,57	423,81	5.085,72
3	12	270,38	282,54	3.390,48
4	12	145,59	152,14	1.825,68
5	12	280,78	293,41	3.520,92
6	12	155,99	163,01	1.956,12
7	12	678,03	708,53	8.502,36
8	12	867,59	906,62	10.879,44
		Valores mensais e anual R\$	3.669,02	44.028,24

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

JANEIDE DE MEDEIROS
DANTAS SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA:65738535472
Dados: 2024.11.05 16:23:23 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA